

Lei 7772



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 10

Patricia Roberto da Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 06 / 95

PROJETO DE LEI Nº 277/95

ASSUNTO: DENOMINA DE MILTON ESPÍNDOLA PINHEIRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR SÉRGIO BENEVIDES.

LEI Nº 7772 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO 04.10.95



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7772** DE

19 DE

setembro

DE 1995

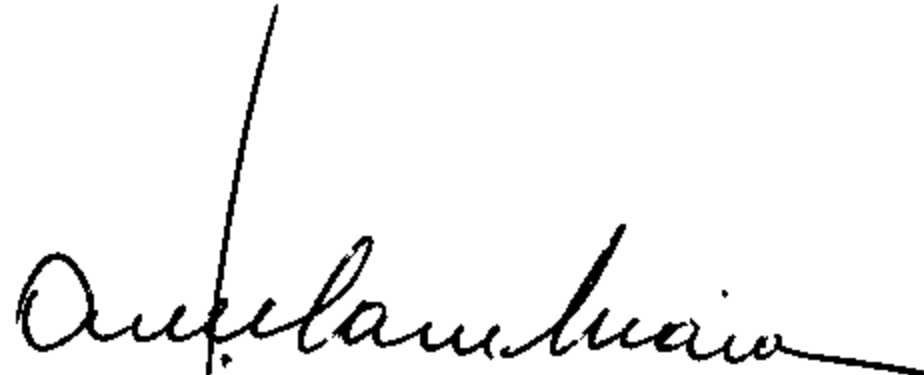
"Denomina de Milton Espíndola Pinheiro, uma artéria de Fortaleza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Milton Espíndola Pinheiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *19* DE *setembro* DE 1995.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
DATA: 02.10.1995

Presidente

10
10/10/95

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 277/95
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo e M. Ambiente
EM 07.08.95

PROJETO DE LEI Nº 277/95

"Denomina de MILTON ESPÍNDOLA PINHEIRO, uma artéria de Fortaleza."

REVOGADO EM DISCUSSÃO

16.08.1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

PRESENTE

Art. 1º - Fica denominada de MILTON ESPÍNDOLA PINHEIRO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 27 DE junho DE 1995.

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

JUSTIFICATIVA

O Sr. Milton Espíndola Pinheiro, nasceu em / Guaiuba-CE, em 08 de janeiro de 1918, filho do casal Jonas Acioli Pinheiro e Dolores Espíndola Pinheiro. Irmãos: José Airton Espíndola Pinheiro - Diretor da TV Ajuricaba em Manaus-Am, Egerton Espíndola Pinheiro (Falecido) - Oficial da Marinha Mercante e Manuel Eduardo Pinheiro Campos - Jornalista, escritor e Teatrólogo.

Casou-se com a Sra. Maria Antonieta Figueiredo Pinheiro, com quem teve nove filhos: Cesar Figueiredo Pinheiro - Funcionário Público, Maria Cláudia Figueiredo Pinheiro - Pedagoga, José Milton Figueiredo Pinheiro - Jornalista e Administrador, Maria Lúcia Figueiredo Pinheiro - Advogada, Célia Pinheiro Vilar - Enfermeira, Carlos Alberto Pinheiro - Agrônomo, Fátima F. Pinheiro - Professora, Loudes F. Pinheiro - Professora e Fernando Luis F. / Pinheiro - Comerciante.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Emanuel
Silva COMO RELATOR
Em 02/10/1995
Presidente



Formado em Jornalismo e Administração, desempenhou muitos cargos nos Governos Estadual e Municipal, tendo inclusive assumido a Prefeitura de Fortaleza por três meses, indicado por Plácido Castelo, quando o Prefeito José Walter foi fazer / um curso na Alemanha.

Foi Chefe de Gabinete do Governo Murilo Borges, Secretário de Administração do Prefeito José Walter, Secretário do Trabalho no Governo Plácido Castelo, Secretário de Imprensa no Governo Parsival Barroso, Chefe de Gabinete do Vice-Governador Humberto Bezerra, Secretário da Casa Civil do Governo Waldemar de Alcântara e foi também Chefe de Gabinete de Adalberto Bezerra na Sudene quando este foi Superintendente.

Faleceu em Fortaleza no dia 08 de fevereiro de 1995, deixando inúmeros serviços prestados ao Povo do Estado do Ceará.

Isto posto, considero das mais justas esta homenagem, esperando total apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sérgio Benevides', is written over the printed name. The signature is stylized and somewhat abstract, with a large circular flourish at the end.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 91 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 277/95

A ORDEM DO DIA
10 / 1 08 1995
[Signature]
Presidente

O Vereador Sérgio Benevides, submeteu a consideração do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Milton Espíndola Pinheiro, uma artéria de Fortaleza".

Conforme a justificativa, o referido projeto merece a aprovação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.

[Signature] RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE RE
DAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 277/95.

A ORDEM DO DIA

23 / 08

95

"Denomina de Milton Espíndola Pinheiro,
uma artéria de Fortaleza".

Presidente

APROVADO
EM 24 / 08 95

Presidente


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Milton Espíndola Pin
heiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂ
MARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE agosto DE 1995.

PRESIDENTE


Hélio Figueira
João Nogueira
Idalmei de Souza



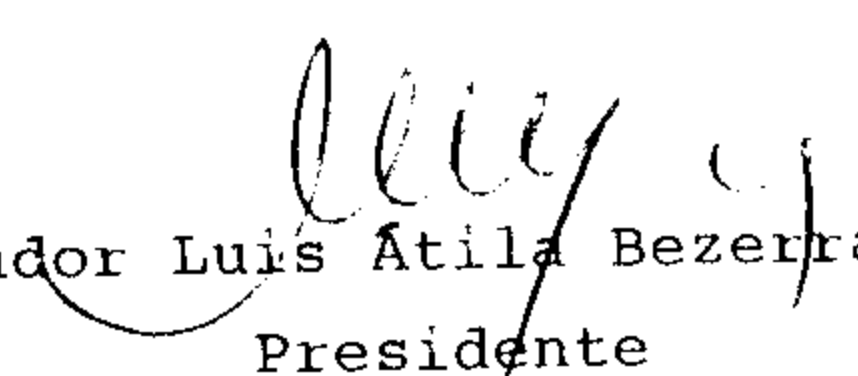
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1608 /ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SÉRGIO BENEVIDES**, que "**DENOMINA DE MILTON ESPÍNDOLA PINHEIRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta